



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Rua Alcides Sãovesso nº 47 – CEP: 79765-000  
C.N.P.J. nº 03.923.703/0001-80

**“Semeando o Progresso”**

**LEI MUNICIPAL Nº 215 /04**

**DE 09 DE SETEMBRO DE 2.004**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Taquarussu e dá outras providências”.

**JOÃO CLOVIS CRIVELLI**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas *por lei*:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:


**ARTIGO 1º** -Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento do Município de Taquarussu – MS, com o percentual de mais 25% (vinte cinco por cento), da Lei Municipal nº 198/03, de 03 de dezembro de 2003.

**ARTIGO 2º** -Para cobertura dos créditos acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Taquarussu – MS, aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatro (2004).

  
**JOÃO CLOVIS CRIVELLI**  
Prefeito Municipal